



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

PRAZO: de 29 de janeiro de 2016 a 28 de janeiro de 2017

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **EVANDRO CARLOS TOSETTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Candido Inacio de Lima, 548, Bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná (85.550-000), inscrita no CNPJ sob o nº 10.554.912/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **Evandro Carlos Tosetto**, portador do CPF nº 029.478.079-36 e RG nº 7.752.227-1 SESP/PR, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABB COMUNIDADE, PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, CRAS, CREAS, CASA LAR IRMÃ ROSA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CASA FAMILIAR RURAL, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABB COMUNIDADE, PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, CRAS, CREAS, CASA LAR IRMÃ ROSA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CASA FAMILIAR RURAL, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
64	5.500	KG	CARNE MOIDA, DE SEGUNDA QUALIDADE, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE ATÉ 1 KG, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJEIÇÃO	SCHNAIDER	14,45	79.475,00
72	32.500	LT	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM LEITOSA EM PACOTES DE 1 LITRO	CAPEG	2,42	78.650,00
73	250	LT	LEITE SEM LACTOSE, OU LACTOSE ZERO (PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE) EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO	AURORA	3,85	962,50
74	300	LT	LEITE UHT INTEGRAL, LONGA VIDA, EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO	AURORA	2,45	735,00
75	200	KG	LINGUIÇA FRESCA DE CARNE DE FRANGO, PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS	LEVIDA	10,55	2.110,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			NATURAIS EM PROPORCOES ADEQUADAS, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.			
77	100	UN	MORTADELA SUINA, SEM CUBOS DE GORDURA, EMBALADA EM PECAS DE 400GR.	AURORA	5,35	535,00
78	200	UN	CREME DE LEITE TIPO NATA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	FRIMESA	4,95	990,00
82	50	KG	SALAME TIPO COLONIAL.	EMBUTIDOS SAO CRISTOVAO	24,95	1.247,50
86	2.000	KG	FILE DE TILAPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.	ENTRE LAGOS	24,95	49.900,00
87	05	KG	LINGUICA DEFUMADA	EMBUTIDOS SAO CRISTOVAO	24,95	124,75
89	200	LAT	SARDINHA COMPOSTA POR: SARDINHA, AGUA DE CONSTITUICAO (AO PROPRIO SUCO), OLEO COMESTIVEL E SAL, EMBALAGEM COM 125 GR.	GOMES DA COSTA	3,95	790,00
92	20	LAT	ABACAXI EM CALDA, APRESENTACAO CORTE EM RODELAS, EMBALADO EM LATA, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM NAO VIOLADA. PESO APROXIMADO 400G.	JOAO E MARIA	7,95	159,00
97	80	PCT	ACUCAR DE BAUNILHA EM PACOTES DE 500 GRAMAS	BECK	6,94	555,20
98	10	PCT	ACUCAR MASCADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 500 GR.	LUANNY	8,95	89,50
99	50	PCT	AMENDOIM DE 1ª QUALIDADE, SEM CASCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	GERIBA	5,95	297,50
100	200	CX	AMIDO DE MILHO EMBALADO EM PAPEL IMPERMEAVEL, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM CAIXA DE 1 KG.	APTI	11,95	2.390,00
101	150	CX	AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM PAPEL IMPERMEAVEL, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM CAIXAS COM 500 GR.	APTI	6,95	1.042,50
102	200	PCT	ARROZ BRANCO, TIPO 1, POLIDO, LONGO FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E ATOXICA, NAO VIOLADA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 01 KG.	DELLARROZ	3,45	690,00
103	100	PCT	ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES COM 2 KG.	DELLARROZ	6,95	695,00
104	2.500	PCT	ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES COM 5 KG	MINUTINHO	12,95	32.375,00
105	150	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICACAO, EMBALAGEM DE 500 GR.	VITAO	5,25	787,50
106	50	VD	AZEITONAS, CONSERVADAS EM AGUA E SAL, SEM RECHEIO, DE COLORACAO VERDE ESCURO,	CANTU	7,94	397,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			TAMANHOS MEDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMOURA, PESO LIQUIDO DE 300 GR.			
107	360	PCT	BALAS MASTIGAVEIS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGENS DE 700 GR.	PECCIN	5,45	1.962,00
108	360	PCT	BALAS SORTIDAS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 700 GR.	FREEGELLS	4,95	1.782,00
109	100	PCT	BATATA PALHA INTEGRAL E CROCANTE, EMBALADA EM PLASTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DE 500 GR.	ZAELI	12,40	1.240,00
110	13.000	LT	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO	IMAGEM	3,95	51.350,00
111	250	PCT	BICARBONATO DE AMONIO (SALAMONIACO) EM PACOTES DE 100 GR.	BECK	1,95	487,50
112	250	PCT	BICARBONATO DE SODIO EM PACOTES DE 100 GRAMAS	BECK	2,15	537,50
113	1.300	UN	BISCOITO WAFER RECHEADO, EMBALAGEM DE 115 G, DIVERSOS SABORES, APRESENTACAO RETANGULAR	MINUETO	1,15	1.495,00
114	50	PCT	BISCOITO TIPO CHAMPAGNE, EMBALAGEM DE 180 GR	TUTTIS	4,45	222,50
115	2.000	PCT	BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE 370 GR. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	NINFA	4,65	9.300,00
116	1.000	PCT	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE NO MINIMO 370 GR. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	NINFA	4,65	4.650,00
117	1.500	PCT	BISCOITO, TIPO MAISENA, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE NO MINIMO 370 GR. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	NINFA	4,55	6.825,00
120	4.125	PCT	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (DIVERSOS SABORES), A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, LEITE INTEGRAL E SAL EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 335 GR.	NINFA	4,25	17.531,25
121	150	PCT	BOLACHA DOCE, SABOR ARTIFICIAL DE LEITE, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE 370 GR SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS.	NINFA	4,55	682,50
128	1.000	CX	CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), TRADICIONAL. FEITO COM GRAOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA CLASSICA, TORRADOS EM SUSPENSAO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFE. EMBALADO A VACUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (DUPLA PROTECAO), COM 500 GR.	COAMO	10,95	10.950,00
129	200	CX	CALDO DE GALINHA, CONSTITUIDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, EM TABLETES, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CADA.	MAGGI	2,25	450,00
130	200	CX	CALDO DIVERSOS SABORES EM TABLETES, CAIXINHA COM 63 GR, COM 06 UNIDADES.	MAGGI	1,85	370,00
131	100	PCT	CANELA EM PEDACOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO,	BECK	1,60	160,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS.			
132	100	PCT	CANELA EM PO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 30 GRAMAS	BECK	3,25	325,00
133	1.150	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE: EMBALAGEM DE 500G	TOQUE DE CLASSE	2,70	3.105,00
134	1.150	PCT	CANJQUINHA (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS EM PACOTES DE 500 GR.	DUBON	2,45	2.817,50
135	565	CX	CEREAL DE MILHO, EM FLOCOS, ACUCARADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, (DUPLA PROTECAO) EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	ZAELI	9,83	5.553,95
136	150	PCT	CHA DE CAMOMILA EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS	BECK	1,93	289,50
137	50	PCT	CHA DE ENDRO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS	BECK	1,57	78,50
138	200	PCT	CHA DE ERVA DOCE PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS	BECK	1,82	364,00
149	600	PCT	COCO RALADO PURO, UMIDO E ADOCADO, EM PACOTES COM 100 GRAMAS	GERIBA	4,03	2.418,00
150	230	PCT	COLORAU, CONDIMENTO EM PO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 500 GR.	BECK	4,95	1.138,50
151	2.000	PCT	COLORAU, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO CONDIMENTO EM PO, 100 GR	BECK	2,18	4.360,00
152	50	PCT	CRAVO DA INDIA, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO EM EMBALAGEM DE 10 GR.	BECK	1,95	97,50
153	50	PCT	CRAVO DA INDIA, EM PO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO EMBALAGEM DE NO MINIMO 10 GR.	BECK	2,45	122,50
154	200	UN	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRAPACK DE 200 GR., LIMPA, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	PIRACANJUB A	2,45	490,00
157	1.150	UN	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	AUREA	6,95	7.992,50
162	250	PCT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1 KG.	QUERO	9,66	2.415,00
163	1.200	PCT	FARINHA DE BIJU EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPAS, NAO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	ZAELI	2,74	3.288,00
164	30	PCT	FARINHA DE CENTEIO, OBTIDA PELA MOAGEM DO GRAO INTEGRAL DO CENTEIO, COM FIBES, EMBALAGEM DE 1 KG.	VITAO	8,44	253,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



165	60	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO 1, SECA, FINA, BRANCA OU AMARELA, DE MANDIOCA SADIA, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	PINDUCA	4,93	295,80
166	1.200	PCT	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	DUBON	2,45	2.940,00
167	50	PCT	FARINHA DE ROSCA EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500 GRAMAS.	GERIBA	4,75	237,50
168	200	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.	MASTER BON	2,88	576,00
169	1.700	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EM EMBALAGEM COM 5 KG.	DONA NENA	11,81	20.077,00
170	315	PCT	FARINHA DE TRIGO TIPO COMUM EMBALAGEM COM 5 KG	DONA NENA	10,41	3.279,15
171	10	PCT	FARINHA INTEGRAL, EMBALAGEM COM 1 KG.	BOLSON	4,69	46,90
183	800	BJA	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, EM BANDEJAS DE 540 GR, COM 6 UNIDADES CADA.	FRIMESA	4,45	3.560,00
184	4.000	LT	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, VARIOS SABORES, EMBALAGEM LEITOSA DE 1 LITRO	FRIMESA	4,15	16.600,00
189	2.310	KG	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	JOICE	8,79	20.304,90
197	150	UN	MARGARINA CREMOSA, 60 A 80% DE LIPIDIOS, SEM SAL, ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDACAO ADEQUADA, EM POTES DE 500 GRAMAS	DELICIA	5,59	838,50
198	50	KG	MARGARINA PARA USO CULINARIO, EMBALAGEM DE 01 KG.	DELICIA	8,42	421,00
199	50	CX	MARIA MOLE EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	NUTRIBONN	20,95	1.047,50
200	15	UN	MEL DE ABELHA EM POTES DE 1 KG	GRIS	13,95	209,25
201	90	PCT	MELHORADOR PARA PRODUTOS DE PANIFICACAO EM PACOTES COM 250 GRAMAS	FLEISCHIMANN	8,63	776,70
202	200	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	QUERO	2,41	482,00
203	120	PCT	MINGAU DE AVEIA, CEREAL A BASE DE AVEIA, PRE COZIDO, PARA A ALIMENTACAO INFANTIL, EM PACOTE DE 230 GR	APTI	6,90	828,00
204	155	PCT	MINGAU DE MILHO, PRE COZIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PARA A ALIMENTACAO INFANTIL, PACOTE COM 230 GR	APTI	7,20	1.116,00
205	151	PCT	MINGAU DE ARROZ PRE-COZIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS EM PACOTES DE NO MINIMO 230 GRAMAS	APTI	6,90	1.041,90
207	50	PCT	NOZ-MOSCADAS EM PO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 20 GR.	BECK	2,45	122,50
208	50	UN	ÓLEO DE GIRASSOL EM EMBALAGEM PET DE	SINHA	7,44	372,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			900ML			
209	3.500	LAT	OLEO DE SOJA, 100% NATURAL, REFINADO, EM LATA DE 900 ML, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	COAMO	3,95	13.825,00
210	50	PCT	OREGANO CONSTITUIDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NAO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SAS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 10 GR.	BECK	1,58	79,00
211	50	UN	PACOCA ROLHA COM COBERTURA, EMBALADA SEPARADAMENTE, POTE COM 45 UNIDADES.	NUTRIBONN	22,45	1.122,50
213	50	VD	PEPINO EM CONSERVA DE VINAGRE, AGUA, ACUCAR, SAL, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS. EMBALADO EM VIDRO COM NO MINIMO 300 GR, TAMPA COM AUSENCIA DE FERRUGEM.	CANTU	6,45	322,50
214	50	LAT	PESSEGO EM CALDA, SEM CAROÇO, EM METADES, EMBALADO EM LATA, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	GB	7,20	360,00
215	20	PCT	PIMENTA DO REINO MOIDA, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 35 GR.	BECK	2,95	59,00
216	100	PCT	PIPOCA DE MILHO, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES DE 500 GR.	TOQUE DE CLASSE	3,20	320,00
217	50	FRD	PIPOCA DOCE PACOTES COM 25 PACOTES DE 31 GR. CADA.	POPFITO	22,45	1.122,50
218	50	PCT	PIRULITO COM RECHEIO, MASTIGAVEL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PECCIN	7,95	397,50
219	250	CX	PO PARA GELATINA COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES, VARIOS SABORES EM CAIXAS COM NO MINIMO 30 GR.	APTI	1,40	350,00
220	50	UN	GELATINA EM PO, INCOLOR, SEM SABOR, EMBALAGEM DE 24 GRAMAS	APTI	4,44	222,00
221	250	PCT	PO PARA GELATINA, COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES, VÁRIOS SABORES, PCT DE 1 KG.	APTI	13,95	3.487,50
222	250	CX	PO PARA PUDIM, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES, VARIOS SABORES, EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 GR.	APTI	2,19	547,50
223	500	PCT	POLVILHO, FECULA DE MANDIOÇA, DOCE, TIPO 1, EMBALAGEM 500 GR.	GERIBA	3,95	1.975,00
224	300	PCT	POLVILHO, FECULA DE MANDIOÇA, AZEDO, TIPO 1, EMBALAGEM 500 GR.	GERIBA	3,95	1.185,00
225	100	PCT	QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO RALADO, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EM PACOTES DE 50 GRAMAS.	IPANEMA	3,42	342,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



226	600	PCT	SAGU, TIPO PEROLA, EM PACOTES DE 500 GRAMAS	GERIBA	4,44	2.664,00
227	1.325	PCT	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 1 KG.	FINO SAL	2,13	2.822,25
228	50	UN	SELETA DE LEGUMES, EM CONSERVA, EMBALAGEM TETRAPACK DE 280 GR, LIMPA, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	QUERO	3,20	160,00
229	50	CX	SORVETE SECO, COM 50 UNIDADES.	NUTRIBONN	21,95	1.097,50
231	300	LT	SUCO PRONTO DE FRUTAS, INGREDIENTES: AGUA, SUCO CONCENTRADO, ACUCAR, ACIDO CITRICO E AROMA NATURAL, SEM GLUTEN, SEM ADICAO DE CONSERVADORES, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO	DELL VALLE	5,70	1.710,00
232	200	PCT	SUCO DE FRUTAS, VITAMINADO, DIVERSOS SABORES, ADOCADO EM PACOTES COM 1 KG	APTI	6,70	1.340,00
233	50	CX	SUSPIRO DOCE EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.	NUTRIBONN	13,95	697,50
234	50	CX	TETA DE NEGA EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.	NUTRIBONN	13,95	697,50
235	50	CX	TORRONE EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.	ELDA	18,95	947,50
236	50	PCT	TRIGO PARA QUIBE, COM GRÃOS LIMPOS, PROCESSADOS E ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM PACOTES COM 500 GRAMAS	Zaeli	3,95	197,50
237	50	FRA	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	KOOLER	2,58	129,00
238	1.400	FRA	VINAGRE DE MACA EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	CHEMIM	3,39	4.746,00
239	200	FRA	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	KOOLER	3,41	682,00
241	10	ROL	PAPEL MANTEIGA, ROLO COM 30CM x 7,5 METROS	LUMIPAN	7,20	72,00
243	20	KG	ACUCAR REFINADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG	ALTO ALEGRE	2,93	58,60
244	50	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTANEO (GRANULADO), EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	ROYAL	6,32	316,00
245	30	UN	GERGELIM BRANCO, NATURAL, COM CASCA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	VITAO	6,94	208,20
246	30	UN	MILHO VERDE CONGELADO, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 350 GRAMAS	LAR	4,94	148,20
247	50	PCT	ACUCAR REFINADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM EMBALAGEM DE 5 KG	ALTO ALEGRE	12,95	647,50
249	50	UN	SUSPIRO TRADICIONAL, FEITO DE MERENGUE, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	MANA	3,20	160,00
250	2.500	UN	BISCOITO MINI WAFER, RECHEADO, SABOR CHOCOLATE, APRESENTACAO RETANGULAR, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	MINUETO	1,45	3.625,00
251	2.500	UN	BISCOITO RECHEADO, SABORES DE CHOCOLATE OU MORANGO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM DE 150 GRAMAS	MINUETO	1,95	4.875,00
252	2.500	UN	BISCOITO SALGADO, COM RECHEIO, SABOR PIZZA, QUEIJO, ERVAS FINAS OU PRESUNTO,	PARATI	4,20	10.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			COM AROMATIZANTE SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS, CONTENDO 8 (OITO) MINI EM PACOTES DE 23 GRAMAS CADA			
253	2.500	UN	BOLO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO, COM AROMATIZANTE SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS	PARATI	2,44	6.100,00

Valor total estimado R\$ 545.592,70 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.10.306.0013.2.013	3.3.90.32.05	000	1128
			3.3.90.32.05	110	1129

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades do contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. O contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo contratante, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo contratante.

6.3. Responder perante o contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o contratante.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante do contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.

8.1. Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana sendo nas segundas – Feiras e deverão ser entregues nos locais referenciados acima. Já para as escolas do perímetro urbano do município, as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas – Feiras, nos endereços



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



mencionados abaixo, sendo que o Departamento de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para as proponentes vencedoras, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias.

8.2. Para os demais departamentos e secretarias, o prazo de entrega dos produtos é de até 01 (um) dia contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho.

8.3. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.4. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.7. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Nº	Local	Endereço
1.	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
2.	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
3.	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
4.	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
5.	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
6.	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
7.	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
8.	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
9.	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10.	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11.	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12.	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13.	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14.	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15.	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
16.	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
17.	AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
18.	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
19.	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
20.	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
21.	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
22.	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
23.	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
24.	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
25.	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
26.	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
27.	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
28.	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
29.	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
30.	UBS São José Operário	Rua Otilio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
31.	UBS Caçador	Localidade Caçador
32.	UBS Rio Quietto	Localidade Rio Quietto
33.	UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
34.	UBS Abundância	Localidade Abundância



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



35.	UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
36.	UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
37.	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
38.	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
39.	APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
40.	Casa Lar Irmã Rosa	Rua Clevelândia, s/n
41.	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
42.	CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
43.	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
44.	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

8.8. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pelo contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 01/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Evandro Carlos Tosetto
EVANDRO CARLOS TOSETTO ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1032



Anexo Ao Decreto Nº. 5.927 De 29/01/2016

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2016 - Pregão Presencial nº 02/2016 -

Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel comum S-500 e arla 32 em embalagem de 20 litros), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vívda. Valor total estimado R\$ 1.397.550,00 (um milhão trezentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017. Coronel Vívda, 29 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 17/2016 - Pregão Presencial nº 02/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.130.532/0001-78. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol e gasolina comum), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vívda. Valor total estimado R\$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017. Coronel Vívda, 29 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ

Referente Mês Janeiro de 2016

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE Edital Pregão Presencial 125/2013 - Contrato nº 08/2014	
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: ALAIR GAWENDA JUNIOR	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/ICE-PE Nº 000192016 de 11/01/2016
Período de Estágio: 11/01/2016 a 31/03/2016	Instituição de Ensino: Faculdade Mater Dei - Direito - Pato Branco
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO: ANA CLAUDIA CASTANHA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/ICE-PE Nº 000222016 de 11/01/2016
Período de Estágio: 11/01/2016 a 31/03/2016	Instituição de Ensino: Faculdade Mater Dei - Direito Palo Branco
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
3. NOME DO ESTAGIÁRIO: FERNANDA KETZIA STEDILE	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/ICE-PE Nº 000202016 de 11/01/2016
Período de Estágio: 11/01/2016 a 31/03/2016	Instituição de Ensino: Faculdade Mater Dei - Direito - Pato Branco
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
4. NOME DO ESTAGIÁRIO: LEONARDO SIMONATO	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/ICE-PE Nº 000342016 de 11/01/2016
Período de Estágio: 11/01/2016 a 31/03/2016	Instituição de Ensino: Colégio Estadual Arnaldo Busato - Coronel Vívda-2ª Série - Ensino Médio
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 407,82 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
5. NOME DO ESTAGIÁRIO: MAYCON DOUGLAS FERREIRA LIMA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/ICE-PE Nº 000192016 de 05/01/2016
Período de Estágio: 11/01/2016 a 31/03/2016	Instituição de Ensino: Colégio Estadual Arnaldo Busato - Coronel Vívda-1ª Série - Ensino Médio
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 407,82 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
6. NOME DO ESTAGIÁRIO: MARCO ANTONIO NOGUEIRA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/ICE-PE Nº 000292016 de 11/01/2016
Período de Estágio: 11/01/2016 a 31/03/2016	Instituição de Ensino: UTFPR - Pato Branco-Engenharia de Computação
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
7. NOME DO ESTAGIÁRIO: HANAY EDUARDA XAVIER DE ALBUQUERQUE	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/ICE-PE Nº 000782016 de 11/01/2016
Período de Estágio: 11/01/2016 a 31/03/2016	Instituição de Ensino: Colégio Estadual Tancredo Neves - Coronel Vívda-2ª Série - Ensino Médio
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 407,82 R\$ 61,47 Auxílio Transporte

Coronel Vívda, 29 de Janeiro de 2016.

TABELA DE VENCIMENTO-PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº. 1847 DE 26/03/2006

GRUPO OCUPACIONAL VII
Profissional de Educação

Nível/Ref	Classes					
	A	B	C	D	E	F
PISO/1	1.068,07	1.174,84	1.351,09	1.621,33	1.702,44	1.787,63
2	1.069,44	1.196,35	1.376,10	1.653,74	1.736,48	1.823,33
3	1.111,21	1.222,32	1.405,88	1.686,91	1.771,20	1.859,82
4	1.133,44	1.246,73	1.433,77	1.720,59	1.806,86	1.897,06
5	1.156,11	1.271,59	1.462,46	1.754,93	1.842,77	1.934,93
6	1.179,26	1.297,12	1.491,70	1.790,04	1.879,64	1.973,64
7	1.202,84	1.323,04	1.521,52	1.825,81	1.917,25	2.013,11
8	1.226,89	1.349,51	1.551,94	1.862,32	1.955,58	2.053,42
9	1.251,59	1.376,54	1.528,99	1.899,57	1.994,64	2.094,47
10	1.276,48	1.404,02	1.614,86	1.937,58	2.034,53	2.136,34
11	1.302,01	1.432,12	1.646,98	1.976,32	2.075,28	2.179,08
12	1.328,04	1.460,79	1.679,91	2.015,83	2.116,78	2.222,67
13	1.354,58	1.489,99	1.713,52	2.056,15	2.159,09	2.267,08
14	1.381,72	1.519,75	1.747,76	2.097,32	2.202,29	2.312,44
15	1.409,31	1.550,18	1.782,71	2.139,24	2.246,35	2.358,69
16	1.437,45	1.581,13	1.818,36	2.182,04	2.291,28	2.405,86
17	1.466,24	1.612,78	1.854,73	2.225,67	2.337,09	2.453,96
18	1.495,59	1.645,05	1.891,80	2.270,16	2.383,86	2.503,09
19	1.525,50	1.677,93	1.929,82	2.315,58	2.431,55	2.553,16
20	1.555,98	1.711,51	1.968,23	2.361,92	2.480,15	2.604,22
21	1.587,13	1.745,72	2.007,82	2.409,12	2.529,76	2.656,30
22	1.618,87	1.780,85	2.047,75	2.457,34	2.580,35	2.709,45
23	1.651,23	1.816,29	2.088,73	2.506,46	2.632,01	2.763,64
24	1.684,27	1.852,58	2.130,52	2.556,60	2.684,63	2.818,88
25	1.717,96	1.889,70	2.173,11	2.607,75	2.738,30	2.875,30
26	1.752,32	1.927,49	2.216,58	2.659,87	2.793,07	2.932,78
27	1.787,37	1.966,00	2.260,88	2.713,13	2.848,96	2.991,47
28	1.823,13	2.005,30	2.306,08	2.767,35	2.905,91	3.051,24
29	1.859,58	2.045,44	2.352,23	2.822,76	2.964,05	3.112,28
30	1.896,73	2.086,34	2.399,26	2.879,14	3.023,37	3.174,49
31	1.934,70	2.128,03	2.447,24	2.936,71	3.083,79	3.238,04
32	1.973,45	2.170,50	2.496,16	2.995,46	3.145,49	3.302,74
33	2.012,89	2.214,02	2.546,11	3.055,37	3.208,34	3.368,80
34	2.053,18	2.258,28	2.597,00	3.116,48	3.272,54	3.436,20
35	2.094,25	2.303,42	2.648,93	3.178,84	3.338,00	3.504,91
36	2.136,12	2.349,48	2.701,91	3.242,38	3.404,76	3.575,01
37	2.178,82	2.396,50	2.755,93	3.307,29	3.472,89	3.646,53
38	2.222,41	2.444,43	2.811,09	3.373,36	3.542,32	3.719,47
39	2.266,86	2.493,31	2.867,33	3.440,90	3.613,16	3.793,85
40	2.312,21	2.543,20	2.924,67	3.509,66	3.685,41	3.869,70

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 01/2016. OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender o Programa de Alimentação Coletiva para Escolas Municipais, EJA, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade, Programa Fonte de Talentos, CRAS, CREAS, Casa Lar Irmã Rosa, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Casa Familiar Rural, bem como as demais secretarias e Departamentos do Município de Coronel Vívda - PR.

Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 29 de janeiro de 2016 a 28 de janeiro de 2017.

Contratante: Município de Coronel Vívda.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
12/2016	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VÍVDA-APAE	80.870.397/0001-01	145.588,00
13/2016	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	545.592,70
14/2016	LANCHONETE FLORIANO LTDA - ME	03.680.398/0001-42	676.894,51
15/2016	OVIDIO GAMBIM - ME	07.882.240/0001-06	645.236,10

Coronel Vívda, 28 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.